



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 119 - REITORIA, DE 6 DE JULHO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NÍVEL SUPERIOR, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO IFFLUMINENSE**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008; a Portaria MEC nº 378, de 09 de maio de 2016 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, considerando a autorização concedida pela Portaria Interministerial nº 232 de 20 de maio de 2019, publicado no DOU, de 22 de maio de 2019, de profissionais técnicos especializados em língua de sinais, de nível superior, destinadas ao atendimento de alunos deficientes auditivos matriculados em cursos no IFFluminense.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA TITULAÇÃO EXIGIDA**

Os profissionais técnicos especializados em língua de sinais serão selecionados para **oscampi** do Instituto Federal Fluminense, conforme especificado a seguir:

Código da Vaga	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração	Titulação Exigida/ Perfil Profissional
Cód. – 01	4	40h	R\$ 4.180,66	Graduação, cursada em instituição reconhecida pelo MEC + fluência em Libras, conforme Item 6.1, alínea a.24 deste edital

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- As inscrições deverão ser efetuadas nos dias constantes no **Anexo I** deste edital, somente pela internet, no endereço eletrônico: <https://concursos.iff.edu.br>.
  - Não serão aceitas inscrições enviadas via fax, via postal, via protocolo físico ou via e-mail.
- 2.1 O não cumprimento das exigências constantes no **item 2 alínea b**, implica na eliminação do candidato.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá providenciar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, os documentos a seguir e atender às condições estabelecidas:

- Realizar o pagamento da inscrição através da GRU, não sendo aceito o agendamento do pagamento;
  - A Guia de Recolhimento da União – GRU para pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) estará disponível conforme orientações encontradas na página de inscrição no endereço eletrônico: <https://concursos.iff.edu.br> e será emitido no botão verde "Emitir GRU" ao final do Manual de Emissão de GRU.
- Documento de Identidade (RG ou CNH) legível;
- Diploma devidamente registrado ou documento legal equivalente;
  - Os diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras somente serão validados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado, e forem declarados equivalentes aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.
- Currículo preenchido no padrão disponibilizado pelo IFFluminense no **Anexo II** neste edital, com toda a documentação comprobatória. Será aceito somente o constante no **Anexo II** preenchido, não sendo válidas quaisquer alterações no modelo disponibilizado;
- Declaração de Autenticidade (**Anexo IV**) devidamente preenchida.

f) Caso o candidato seja de outra nacionalidade, deve apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e autorização para trabalhar no Brasil;

3.2. Caso o candidato deixe de apresentar alguma das exigências constantes do item 3.1, será eliminado a critério da Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, art. 1º, combinado com o art. 3º, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

4.2 A isenção deverá ser requerida durante o preenchimento da ficha de inscrição, via internet, no período previsto no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital quando o candidato deverá obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007.

4.3 O IFFluminense consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via internet, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento.

4.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, fax, protocolo físico ou correio eletrônico.

4.6 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

4.7 O resultado da análise de solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital, no endereço eletrônico <https://selecoes.iff.edu.br> e após, o prazo do recurso, estabelecido no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital, o resultado da análise desses pedidos de isenção da taxa de inscrição será homologado e divulgado no endereço eletrônico <https://selecoes.iff.edu.br>.

4.8 Os candidatos cujas solicitações de isenção de inscrição para participar do Processo Seletivo tiverem sido indeferidas deverão gerar a GRU e efetuar o respectivo pagamento até o último dia previsto no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Após reunir os documentos exigidos no item 3, o candidato deverá enviar, dentro do prazo estabelecido no **Anexo I** deste edital, toda documentação em um arquivo único em formato PDF, com tamanho máximo de 10MB, no momento de realização da inscrição no endereço eletrônico: <https://concursos.iff.edu.br>, não sendo possível anexar os documentos depois do fim do período de inscrição estabelecido:

a) Documento de identidade (RG ou CNH);

b) Cópia do diploma e do certificado devidamente registrado que comprove a conclusão da habilitação exigida para ingresso;

c) **Anexo II** (Currículo) preenchido com toda a documentação comprobatória;

d) **Anexo III** (Quadro de Pontuação) disponibilizado pelo IFFluminense, neste edital, com o cálculo do total de pontos que considera fazer jus (obrigatório indicar a pontuação);

e) Declaração de Autenticidade (**Anexo IV**) devidamente preenchida.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato a anexação dos documentos conforme estabelecido neste edital, na exata ordem em que foram citadas (1- Documento de Identidade / 2- Diploma / 3- Currículo com toda documentação comprobatória / 4- Quadro de Pontuação / 5- Declaração de Autenticidade).

5.3 A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina deste edital.

5.4 A relação das inscrições deferidas, o prazo para recursos e o resultado da análise dos recursos serão divulgados nos dias estabelecidos no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, no endereço eletrônico: <http://selecoes.iff.edu.br>.

#### 6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Processo Seletivo é compreendido de duas etapas: a Prova Prática e a Análise de Currículo, que ocorrerão da seguinte forma:

a) Da Prova Prática:

a.1) A Prova Prática será individual e consistirá de atividades de tradução e interpretação de texto, vídeo e/ou aula em Libras/Português e em Português/Libras, em uma avaliação prática perante Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa/ Libras.

- a.2) A Prova Prática será realizada no **campus** Campos-Centro – Rua Dr. Siqueira, 273 - Pq. Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ, nos horários e salas previamente definidos e divulgados no endereço: <http://selecoes.iff.edu.br>.
- a.3) A Prova Prática valerá 70 pontos e será realizada nos dias estabelecidos no cronograma constante do **Anexo I** deste edital, com início às 9 horas, em ordem alfabética dos candidatos e, para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto.
- a.4) Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- a.5) Excepcionalmente, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Prática, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- a.6) O candidato somente terá acesso ao tema a ser interpretado no momento da prova prática.
- a.7) O candidato terá uma única tentativa, sem interrupções, para a realização das traduções e interpretações.
- a.8) Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes.
- a.9) O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da mesma.
- a.10) O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da Prova Prática não terá acesso à sala. a.11) A Prova Prática, de caráter eliminatório, consistirá em uma sessão pública de, no máximo, 40 (quarenta) minutos e será realizada na presença de banca examinadora, nomeada por portaria, com a finalidade de verificar o desempenho do candidato como Tradutor e Intérprete de Libras.
- a.12) O interessado em assistir a Prova Prática deverá chegar com antecedência e identificar-se portando original do documento oficial de identidade e assinar a lista de presença.
- a.13) Não será permitido ao público presente em tal seção arguir os candidatos ou fazer qualquer manifestação durante a prova.
- a.14) Não será admitida a entrada e nem a saída de qualquer pessoa do recinto onde será realizada a sessão pública durante o transcurso da Prova Prática, salvo força maior, a critério da comissão organizadora.
- a.15) O candidato deverá utilizar somente material disponibilizado pela banca examinadora para desenvolver a atividade.
- a.16) É obrigatório o uso de máscara de proteção e das medidas de distanciamento social durante o processo, sendo retirada apenas quando a banca solicitar para que seja feita a avaliação.
- a.17) A Prova Prática poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do IFFluminense.
- a.18) A banca examinadora da Prova Prática será composta por três membros.
- a.19) Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.
- a.20) A nota da Prova Prática será o resultado obtido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, com valor expresso com duas casas decimais.
- a.21) Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem ou que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 35 pontos.
- a.22) O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço: <http://selecoes.iff.edu.br>, na data estabelecida no **Anexo I** deste Edital.
- a.23) A nota da Prova Prática será atribuída na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) segundo os critérios e as pontuações descritos no quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fluência em Libras: Vocabulário Libras; Classificadores; Uso do espaço; Expressão facial; Estruturação textual.	10 pontos
Interpretação de textos Libras-Português: Equivalência textual entre Libras e Português; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.	20 pontos
Interpretação de textos Português- Libras: Equivalência textual entre Português e Libras; Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.	20 pontos
Fluência em Português: Vocabulário português; Estruturação textual.	05 pontos
Conhecimento sobre código de conduta TILSP	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>70 pontos</b>

a.24) A Prova Prática terá validade interna institucional para a certificação de fluência na língua, para o requisito de ingresso descrito no **item 1** desse edital.

b) Da Análise de Currículo:

- b.1) O candidato deverá enviar seu currículo, com toda a documentação comprobatória, no ato da inscrição.
- b.2) Os diplomas e/ou certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado.
- b.3) O currículo valerá 30 (trinta) pontos, que serão distribuídos conforme **Anexo III** deste Edital.
- b.4) O candidato deverá preencher o **Anexo III**, atribuindo os pontos a que julga fazer jus e anexá-lo ao conjunto de documentos a serem analisados.
- b.5) Para fins de pontuação como profissional técnico especializado em língua de sinais serão aceitas as
- b.5.1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha com os dados pessoais e a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano) com discriminação da data completa do início e fim do contrato. Caso a Carteira de Trabalho esteja com contrato em aberto e/ou não constar explicitamente o cargo/emprego exercido, o candidato deve complementar com uma Declaração da Empresa Contratante que deixe explícita a manutenção no vínculo e o cargo/emprego exercido;
- b.5.2) Cópia de Certidão/Certificado ou Declaração, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim, assim como o cargo/emprego exercido;
- b.5.3) Cópia do contrato de prestação de serviços voluntários ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.
- b.6) Em caso de apresentação de declaração, esta deve ter sido expedida num prazo de até 6 meses contados a partir da data de publicação deste edital.
- b.7) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do currículo passível de pontuação.
- b.8) O resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste edital no endereço: <http://selecoes.iff.edu.br>.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nos períodos previstos no **Anexo I** deste Edital, apresentando recurso, somente via internet, no endereço eletrônico <https://concursos.iff.edu.br>, contra quaisquer dos resultados do presente certame (Isenção da Taxa de Inscrição, Resultado das Inscrições Deferidas e do Resultado Preliminar).

7.2 Será aceito apenas um único recurso para cada etapa.

7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

7.4 A interposição de recurso deverá seguir os prazos especificados no **Anexo I** e deverá conter toda a argumentação fundamentada que o candidato pretende apresentar em relação aos questionamentos de cada situação.

7.5 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem anterior.

7.6 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Organizadora e/ou respectivos avaliadores do Currículo e Prova Prática, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas, conforme **Anexo I** deste Edital, constituindo-se única e última instância.

## 8. DA VALIDADE:

8.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **02 (dois) anos** a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse do IFFluminense.

## 9. DA REMUNERAÇÃO:

9.1 A remuneração será conforme estabelecido no **item 1** deste Edital, em observância ao disposto no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.745/93.

9.2 Além da remuneração poderão ser acrescidos os seguintes benefícios: o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), o Auxílio Pré-Escolar, no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) e o Auxílio Transporte, nos termos da legislação vigente.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

- a) Traduzir e interpretar da Libras, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e escrita, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os alunos surdos e ouvintes (professores, alunos e funcionários).
- b) Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os alunos surdos.
- c) Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante.
- d) Acompanhar alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso.

- e) Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.
- f) Realizar o trabalho de forma remota ou presencial, de acordo com a demanda que o IFFluminense necessitar.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma, conforme constante no **Anexo I**.
  - b) Salvo a hipótese prevista no item 4, não haverá isenção, total ou parcial do valor da inscrição.
  - c) Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
  - d) Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo.
  - e) Todo o processo referente à Prova Prática e à Análise de Currículo estará a cargo de uma banca que será designada pelo reitor deste IFFluminense.
  - f) A nota atribuída aos candidatos no resultado deste processo seletivo será a soma das notas obtidas nas duas etapas: Prova Prática e Análise de Currículo.
  - g) Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de, no mínimo, 50 pontos.
  - h) Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 50 pontos.
- i) O Resultado Final deste certame respeitará a ordem de classificação e o quantitativo máximo, conforme indicado no **Anexo II** do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 que segue:

Nº de Vagas previstas no Edital por Área	Nº Máximo de Classificados
1	5
2	9
3	14
4	18

- j) A divulgação do resultado final ocorrerá na data prevista no **Anexo I** deste edital e estará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Diretoria da Escola de Formação e Desenvolvimento de Pessoas e a homologação do resultado final dar-se-á por edital assinado pelo reitor do IFFluminense que será publicado no Diário Oficial da União na data apresentada no cronograma constante do **Anexo I** deste edital.
  - k) Em caso de empate no resultado final, será considerado para o desempate, primeiramente o critério da maior idade do candidato e permanecendo o empate, será considerada a maior nota na prova prática.
  - l) Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
  - m) Havendo alteração de endereço na vigência deste processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação, devendo apresentar o novo endereço por meio de requerimento via protocolo do **campus** para o qual concorreu.
  - n) Nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 meses de encerramento de seu contrato anterior efetivado com qualquer órgão da administração pública.
  - o) Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação do profissional técnico especializado em língua de sinais está condicionada à formal comprovação de possibilidade de Acumulação, bem como a compatibilidade de horários.
  - p) Os profissionais selecionados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original ou cópia autenticada referente à habilitação exigida no Edital para ingresso, estará automaticamente eliminado, permitindo o IFFluminense a convocar o candidato classificado no processo e que se encontre em posição subsequente.
  - q) Os profissionais classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades do IFFluminense, para atuar em qualquer **campus** do Instituto Federal Fluminense.
  - r) O candidato terá até 30 dias após sua convocação para entregar toda documentação solicitada e iniciar suas atividades no **campus** para o qual foi convocado, perdendo a vaga caso não cumpra o estabelecido nesta alínea.
  - s) A escolha do **campus** de atuação se dará pela ordem de classificação a ser divulgada no resultado final deste Processo Seletivo.
- t) O candidato convocado continuará na lista de classificação caso não aceite a oferta de vaga para **campus** disponível no momento da convocação.
- u) O horário de trabalho a ser exercido pelo contratado será estabelecido pelo IFFluminense, tendo em vista a necessidade de excepcional interesse público.
- v) O contrato terá duração de 1 ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de dois anos, nos termos do artigo 4º

parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.745/93.

w) Durante a vigência do contrato, não havendo necessidade de atendimento a aluno(s) no **campus** para o qual o profissional foi contratado, o IFFluminense poderá deslocar o profissional contratado para atuar em quaisquer um dos **campi** do IFFluminense em que haja aluno(s) com necessidade de atendimento.

x) O IFFluminense não oferece ajuda de custo para o trabalho na forma remota, sendo de inteira responsabilidade do profissional a contratação de serviço de internet e material necessário para exercer suas funções.

y) Os casos omissos ou não expressamente previstos neste edital serão resolvidos pela Reitoria do IFFluminense, aplicando-se a estas situações as normas de direito público cabíveis.

z) Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico [selecao.libras@iff.edu.br](mailto:selecao.libras@iff.edu.br).

ALINE NAKED CHALITA FALQUER  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO  
REITOR

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	De 08/07/2021 a 04/08/2021	No endereço: <a href="https://concursos.iff.edu.br">https://concursos.iff.edu.br</a>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 08/07/2021 a 16/07/2021	No endereço: <a href="https://concursos.iff.edu.br">https://concursos.iff.edu.br</a>
Resultado da isenção da taxa de inscrição	21/07/2021 após as 18 horas	No endereço: <a href="http://selecoes.iff.edu.br">http://selecoes.iff.edu.br</a>
Recurso referente ao Resultado da Isenção da Taxa de Inscrição	22/07/2021	No endereço: <a href="https://concursos.iff.edu.br">https://concursos.iff.edu.br</a>
Resultado referente Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	26/07/2021	No endereço: <a href="http://selecoes.iff.edu.br">http://selecoes.iff.edu.br</a>
Prazo Limite para Pagamento da GRU	04/08/2021	No endereço: <a href="https://concursos.iff.edu.br">https://concursos.iff.edu.br</a>
Divulgação das inscrições deferidas	10/08/2021	No endereço: <a href="http://selecoes.iff.edu.br">http://selecoes.iff.edu.br</a>
Recurso sobre a divulgação das inscrições deferidas	11/08/2021	No endereço: <a href="https://concursos.iff.edu.br">https://concursos.iff.edu.br</a>
Resultado dos recursos sobre as inscrições deferidas e convocação para a prova prática	13/08/2021	No endereço: <a href="http://selecoes.iff.edu.br">http://selecoes.iff.edu.br</a>
Prova Prática	17 e 18/08/2021	As provas ocorrerão no <b>campus</b> Campos-Centro – Rua Dr. Siqueira, 273 - Pq. Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ
Resultado preliminar (Prova prática e Análise de Currículo)	23/08/2021 após as 18 horas	No endereço: <a href="http://selecoes.iff.edu.br">http://selecoes.iff.edu.br</a>
Recurso sobre o resultado preliminar	24/08/2021	No endereço: <a href="https://concursos.iff.edu.br">https://concursos.iff.edu.br</a>
Resultado dos recursos e resultado final	27/08/2021 após as 18 horas	No endereço: <a href="http://selecoes.iff.edu.br">http://selecoes.iff.edu.br</a>
Publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União	Até 01/09/2021	Diário Oficial da União (DOU)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA**, em 06/07/2021 19:57:34.
- **Aline Naked Chalita Falquer, PRO-REITOR - CD2 - PROGEP, PRO REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 06/07/2021 19:37:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 257436  
Código de Autenticação: 971dc9ab1b







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
REITORIA

EDITAL N.º 119 - REITORIA, DE 06 DE JULHO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais técnicos especializados, de nível superior, para atender à necessidade de excepcional interesse público no IFFluminense

ANEXO II  
CURRÍCULO

CANDIDATO – PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR (LIBRAS)

1. DADOS PESSOAIS	
1.1 Nome (sem abreviaturas):	
2. FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	
2.1. Título de formação acadêmica (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):	
2.2. Títulos de pós-graduação	
Especialização:	Instituição:
Mestrado:	Instituição:
Doutorado:	Instituição:
3. ATUALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO (com carga horária mínima de 80h)	
Curso:	Carga horária:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
REITORIA**

**EDITAL N.º 119 - REITORIA, DE 06 DE JULHO DE 2021**

**Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais técnicos especializados, de nível superior, para atender à necessidade de excepcional interesse público no IFFluminense**

**4. TEMPO DE DOCÊNCIA E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 04 anos, o tempo de docência e/ou a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades na área de atuação para a qual está se candidatando.

4.1. Instituições em que trabalhou:

4.2. Cargos ocupados/funções exercidas (informar respectivos períodos):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
REITORIA

EDITAL N.º 119 - REITORIA, DE 06 DE JULHO DE 2021

**Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais técnicos especializados, de nível superior, para atender à necessidade de excepcional interesse público no IFFluminense**

4.3. Experiência adquirida (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

Atenção: Anexar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
REITORIA

EDITAL N.º 119 - REITORIA, DE 06 DE JULHO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais técnicos especializados, de nível superior, para atender à necessidade de excepcional interesse público no IFFluminense

ANEXO III

ANÁLISE DO CURRÍCULO e PONTUAÇÃO

TÍTULOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Pontuação Alcançada
Graduação como Bacharel Tradutor /Intérprete de Libras em instituição reconhecida pelo MEC*	05	05		
Pós-graduação em tradução/interpretação de Libras*	03			
Certificado do Exame Nacional de Proficiência em Libras –PROLIBRAS – Habilitado como Tradutor/Intérprete de Libras/Língua Portuguesa - Certificado de Curso Técnico de Tradução e Interpretação de Libras	05	05		
Curso de formação continuada em tradução/interpretação (carga-horária mínima de 80 horas)	02 (dois) pontos por curso	06		
Atuação como intérprete de Libras/Português/Libras**.	02 (dois) pontos por cada semestre completo	14		
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>		

\* Os títulos não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato.

\*\* A documentação que comprovará a participação pelo candidato, deverá constar explicitamente o período, com início e fim e estar de acordo com o Item 6.1, alínea b.5 do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE  
REITORIA

EDITAL N.º 119 - REITORIA, DE 06 DE JULHO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de profissionais técnicos especializados, de nível superior, para atender à necessidade de excepcional interesse público no IFFluminense

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Nome (sem abreviaturas):
Documento de Identificação (RG o u CNH):
Telefone Celular:
<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO</p> <p>Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) acima identificado, a autenticidade da documentação enviada via upload para Análise de Títulos por parte da Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.</p> <p>Declaro ainda estar ciente de que em caso de declaração falsa, fico sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.</p>
<p>Além da presente declaração de autenticidade, este anexo contém:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Documento de Identidade (Item 5.1 alínea a);</li><li>2. Cópia do diploma e do certificado devidamente registrado que comprove a conclusão da habilitação exigida para ingresso (Item 5.1 alínea b);</li><li>3. <b>Anexo II</b> (Currículo) preenchido com toda a documentação comprobatória;</li><li>4. <b>Anexo III</b> (Quadro de Pontuação) com o cálculo do total de pontos que considera fazer jus;</li></ol>
Data:
Assinatura do Candidato: